MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

--------- DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA. ----------

--------- Torna público que, nos termos do nº1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, **encontram-se abertas inscrições, até ao dia 5 de fevereiro de 2024, para recrutamento de agentes eleitorais**. ----------

--------- Os candidatos à Bolsa devem inscrever-se, mediante preenchimento do Boletim de Inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia onde se encontram recenseados ou, ainda, no Portal do Eleitor www.portaldoeleitor.pt. ------

--------- O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (nº2 do artigo 4º): ----------

--------- AVANCA ---------- 105.

--------- BEDUÍDO E VEIROS ---------- 165.

--------- CANELAS E FERMELÃ ---------- 60.

--------- PARDILHÓ ---------- 75.

--------- SALREU ---------- 75.

--------- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº22/99, acima referida. ----------

--------- Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9º do mesmo Diploma, isenta de tributação. ----------

--------- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nas Juntas de Freguesia e, ainda, publicitado no sítio Internet do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt).

------- Paços do Concelho de Estarreja, aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Sabina, Dr.)